



Tarabai - ADM. 2005 / 2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211  
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

## LEI Nº 1.191 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Adesão a Lei Municipal nº 737/95/7, que cria o décimo quarto salário municipal e dá outras providências”.

**ANTÔNIO CARLOS PACHECO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**ARTIGO 1º** - Fica estendido ao servidor público pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarabai (SP), os benefícios de que trata a Lei Municipal nº 737/95/7.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A extensão de que trata o caput deste artigo cria o décimo quarto salário constituído pela contribuição financeira igualitária da Câmara e dos servidores que será pago no mês de Dezembro de cada ano, de acordo com a disponibilidade da respectiva Lei Municipal.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão a dotação orçamentária do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ANTÔNIO CARLOS PACHECO FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL